



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834632594

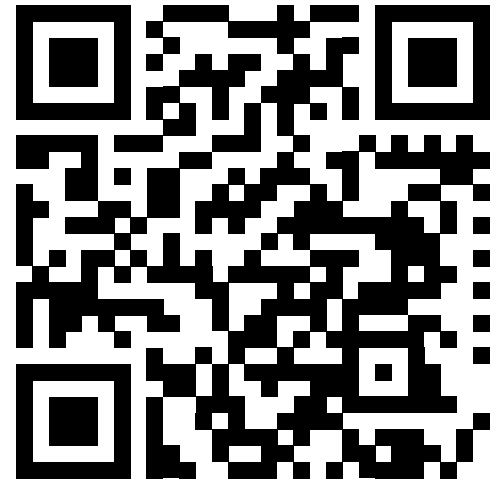
E-mail: [governo@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:governo@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000,  
DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS  
18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim



Assinado eletronicamente por:

Dihones Nascimento Muniz

CPF: \*\*\*.939.273-\*\*

em 28/06/2022 19:15:18

IP com nº: 10.49.16.49

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298)

id=298

## SUMÁRIO

### LEIS E ATOS NORMATIVOS

- LEIS MUNICIPAIS: 1.543/2022 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. ° 1.333 DE 28 DE ABRIL DE 2015.
- LEIS MUNICIPAIS: 1.544/2022 - DISPÕE SOBE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÃO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 065/2021 - OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NESTOR DE ALBUQUERQUE, S/N, TRIZIDELA, ONDE FUNCIONA A UEB EUGÊNIO GONÇALVES DE MATOS.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 66/2021 - OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES,01, BAIRRO NOSSA SENHORA DÁ CONCEIÇÃO, ONDE FUNCIONA A UEB TIA SANTINHA



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.543/2022****LEI N.º 1.543 DE 27 DE JUNHO DE 2022.****ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.333 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.333 de 28 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o § 2º:

“Art. 19. Cada Conselho tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 1º A recondução, permitida nos moldes do *caput*, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo -se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.”

**Art. 2º.** O artigo 27, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.333 de 28 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente será de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e versará sobre a Lei Federal n.º 8.069/90 e suas respectivas atualizações, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.”

**Art. 3º.** O artigo 36 da Lei Municipal n.º 1.333 de 28 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Além das vedações previstas nessa seção, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá e fará publicar, até a data de 5 de março do ano da eleição, resolução que disporá sobre a propaganda eleitoral e demais condutas vedadas praticadas em campanha.”

**Art. 4º.** O Título II, Capítulo III, Seção X, da Lei Municipal n.º 1.333, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 31 -A:

“Art. 31-A. O voto será direto e secreto, com valor igual para todos os eleitores.”

**Art. 5º.** Revoga-se o inciso I do artigo 59 da Lei Municipal n.º 1.333, de 28 de abril de 2015.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.544/2022****LEI N.º 1.544 DE 27 DE JUNHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais de provimento efetivo vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim no percentual de 10,18 % (dez inteiros e dezoito centésimos por cento) dos cargos em anexo único.

§ 1º – O presente reajuste incidirá a partir dos vencimentos do mês de março de 2022;

§ 2º - Os Agentes de Combate de Endemias – ACE's, mesmo estando no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria Municipal de Saúde, não farão jus ao reajuste, visto que a atividade é regulada pela Lei Federal nº 11.350/06.

**Art. 2.º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

1	<b>AGENTE SANITÁRIO</b>
2	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
3	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
4	<b>EDUCADOR FÍSICO</b>
5	<b>ENFERMEIRO</b>
6	<b>ENFERMEIRO EM GESTÃO</b>
7	<b>ENFERMEIRO ESF</b>
8	<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>
9	<b>FISIOTERAPEUTA</b>
10	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>
11	<b>MÉDICO ESF</b>
12	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
13	<b>PSICÓLOGO</b>
14	<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>
15	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
16	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 065/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021-SEMED. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e KAIRON DOMINGOS BRAGA DE JESUS. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Nestor de Albuquerque, S/n, Trizidela, onde funciona a UEB Eugênio Gonçalves de Matos. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a vigorar no dia 21/05/2022, findando em 20/05/2022. BASE LEGAL: Leis Federais nº [8.666/93](#) e nº 8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 21 Secretaria Municipal de Educação Unidade orçamentária: 21 01 Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade 12 361 0013 2 050 -Manutenção e Funcionamento do Programa salário Educação – 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física – Fonte de Recursos: Próprio ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/ Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Kairon Domingos Braga de Jesus, locador. Itapecuru Mirim (MA), 20 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 28/06/2022 19:15:18 - IP com nº: 10.49.16.49  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298)



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 66/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-SEMED. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e KARLA DANIELLE DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues,01, bairro Nossa Senhora da Conceição, onde funciona a UEB Tia Santinha. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a vigorar no dia 21/05/2022, findando em 20/05/2022. BASE LEGAL: Leis Federais nº [8.666/93](#) e nº 8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 21 Secretaria Municipal de Educação Unidade orçamentária: 21 01 Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade 12 361 0013 2 050 -Manutenção e Funcionamento do Programa salário Educação – 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física – Fonte de Recursos: Próprio ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/ Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Karla Danielle de Sousa Oliveira, locador. Itapecuru Mirim (MA), 20 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: \*\*\*.939.273-\*\* em 28/06/2022 19:15:18 - IP com nº: 10.49.16.49  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298)

